

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE

Disciplina: Legislação e Ética na Administração Pública

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
11 - X / 13 - Y / 12 - Z	<p>Lei nº. 2.898/2006, de 31 de março de 2006 Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz – ES. CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES Art. 179. São penalidades disciplinares: I - advertência; II - suspensão; III - demissão; IV - cassação da disponibilidade; V - destituição de cargo em comissão; VI - medida cautelar de suspensão do pagamento da remuneração. Portanto a prisão civil (art. 5º, LXVII CF) não encontra amparo legal no referido estatuto.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
12 - X / 11 - Y / 15 - Z	<p>Código Penal. CAPÍTULO I DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Prevaricação Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: (...) Os demais crimes nas opções não são praticados contra a Administração.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
15 - X / 12 - Y / 14 - Z	<p>Lei 8429/92. Seção I Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...) IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades; Vale dizer que, a depender do caso concreto, o agente público pode praticar a conduta referida na questão e ser penalizado com base em diversos dispositivos</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

	<p>da lei de improbidade, a exemplo do enriquecimento ilícito, violação de princípios da Administração, lesão ao erário, etc. Porém, a questão exige do candidato conhecimento da lei de improbidade e esta é clara ao definir como ato que importa enriquecimento ilícito a utilização de máquinas de propriedade dos entes da Administração em serviços particulares. Já os demais dispositivos da lei não trazem essa clareza, ficando a cargo do juiz, diante do caso concreto, determinar as penalidades a que estará sujeito o infrator, não sendo objeto de cobrança tais julgados, ainda mais considerando o nível da prova, que exige dos candidatos a formação de nível médio. Portanto, os recursos devem ser indeferidos.</p>		
--	---	--	--

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Cargo: T01 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Disciplina: Legislação e Ética na Administração Pública

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
12 - X / 11 - Y / 15 - Z	<p>Código Penal. CAPÍTULO I DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Prevaricação Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: (...)</p> <p>Os demais crimes nas opções não são praticados contra a Administração.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Cargo: T02 - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

Disciplina: Legislação e Ética na Administração Pública

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
15 - X	<p>Lei 8429/92. Seção I Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...) IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;</p> <p>Vale dizer que, a depender do caso concreto, o agente público pode praticar a conduta referida na questão e ser penalizado com base em diversos dispositivos da lei de improbidade, a exemplo do enriquecimento ilícito, violação de princípios da Administração, lesão ao erário, etc. Porém, a questão exige do candidato conhecimento da lei de improbidade e esta é clara ao definir como ato que importa enriquecimento ilícito a utilização de máquinas de propriedade dos entes da Administração em serviços particulares. Já os demais dispositivos da lei não trazem essa clareza, ficando a cargo do juiz, diante do caso concreto, determinar as penalidades a que estará sujeito o infrator, não sendo objeto de cobrança tais julgados, ainda mais considerando o nível da prova, que exige dos candidatos a formação de nível médio. Portanto, os recursos devem ser indeferidos.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO